

Ass. João Soares de Moura Filho
- Prefeito Municipal.

Lei N° 15/77

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica aprovada o Orçamento Programa de Pinheiro, para o exercício de 1978, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estimada a Receita em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de Cruzeiros) e fixada a Despesa em igual importância.

Art 2º A Receita será realizada na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		8.460.000,00
Receita Tributária	3.223.000,00	
Receita Patrimonial	50.000,00	
Transferências Correntes	4.687.000,00	
Receitas Diversas	500.000,00	
Receitas de Capital		2.540.000,00
Transferências de Capital	2.540.000,00	
total		11.000.000,00

Art 3º A Despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento:

Despesas por Funções Governamentais:

Legislativa 520.000,00